

# Prefeitura Municipal de Irati



ESTADO DO PARANÁ



SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DO PARANÁ, PARA EXECUÇÃO DE REPAROS EM PRÉDIOS ESCOLARES E PRÉDIO DA 2ª CIA. POLICIAL DO 1º B.P.M.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, ESTE REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO SEAD, PARA EXECUÇÃO DE REPAROS NO: GRUPO ESCOLAR "FRANCISCO STROPARO", GRUPO ESCOLAR "PADRE WENCESLAU", GRUPO ESCOLAR "DUQUE DE CAXIAS", GRUPO ESCOLAR "PAPA JOÃO XXIII", GRUPO ESCOLAR / "FRANCISCO VIEIRA DE ARAÚJO" E PRÉDIO DA 2ª CIA POLICIAL DO 1º B.P.M. NESTE MUNICÍPIO, NA IMPORTÂNCIA DE / CR\$353.434,30 (TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL E QUATRO-CENTOS E TRINTA E QUATRO CRUZEIROS E TRINTA CENTAVOS).

ART. 2º - FICA IGUALMENTE O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A SUPORTAR À CONTA DOS RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, TODAS AS DESPESAS QUE OCORREREM NA EXECUÇÃO DA OBRA DE QUE TRATA A PRESENTE LEI, APÓS ESGOTADA A IMPORTÂNCIA DE / CR\$353.434,30 (TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL E QUATRO-CENTOS E TRINTA E QUATRO CRUZEIROS E TRINTA CENTAVOS). A SER ENTREGUE PELO ESTADO AO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO CONVÊNIO A SER FIRMADO.

# Prefeitura Municipal de Irati



ESTADO DO PARANÁ

- 2 -

ART. 3º - REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, A PRESENTE LEI  
ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, AOS 02 DIAS  
DO MÊS DE JUNHO DE 1976.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Lourival Fornazari".  
DR LOURIVAL LUIZ FORNAZARI  
PREFEITO MUNICIPAL